LEI Nº 1.684 DE 07 DE MAIO DE 1979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr$785.000,00".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente abaixo:

8 ÓRGÃO: DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E TURISMO

81 UNID.ORÇ: DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO
	3000 - Despesas Correntes	
	3100 - Despesas de Custeio	
08.48.2470 -	3120 - Material de Consumo	Cr$35.000,00
	3130 - Serviços de Terc. e Encargos	
08.48.2470 -	3131 - Remuneração de Serv.Pes.	Cr$550.000,00
08.48.2470 -	3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr$80.000,00
	4000 - Despesas de Capital	
	4100 - Investimentos	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$120.000,00
	TOTAL.....	Cr$785.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais em igual quantia das seguintes dotações do orçamento em vigor abaixo codificadas:

LOCAL	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA	IMPORTÂNCIA	CAT.ECON.
30	03.07.0200	Cr$400.000,00	3132
64	03.07.0210	Cr$385.000,00	3120
	TOTAL.....	Cr$785.000,00	

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos

CLAIN FERRARI

COD. 05-086

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

07 de maio de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

COD. 65-004

CLAIN FERRARI